ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.143/2016

"Altera a Lei 1.021 de 14 de maio de 2002 e revoga a Lei n° 1.648 de 20 de novembro 2008".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei nº 1.021 de 14 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS, situada na Quadra n º 52, Lote nº 73, Setor nº 3, localizada na Av. Goiânia, 5455 Bairro Boa Esperança, neste Município."

Art. 2º Revoga a Lei n° 1.648 de 20 de novembro 2008.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 13 de abril de 2.016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:9AC9E360

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/04/2016. Edição 1683
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/